

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, destinados ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e anexos do edital.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 7.672.285,00 (sete milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).



VIGÊNCIAS

INICIAL: 17 de março de 2026

FINAL: 17 de março de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

C. EDUARDO DA SILVA, CNPJ nº 19.587.452/0001-40

Rua do Quartel Velho I, nº 42, Vila Damasceno, Colinas, Maranhão
duduprocoesma@gmail.com, (99) 98116-5244,
Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 018.432.953-18

PREÂMBULO

Aos 17 dias do mês de março de 2026, o Município de Barão de Grajaú/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAD, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, na qualidade

de Órgão Gerenciador, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 003/2026 e ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 (quando aplicável) e às cláusulas e condições a seguir, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, destinados ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA, especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3 – Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 2.4.2.1 aceitar a contratação, a Administração poderá, observadas as regras do instrumento convocatório e o preço máximo aceitável definido internamente, realizar as medidas previstas nos subitens seguintes:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – Os quantitativos previstos nesta Ata são estimativos, não constituindo obrigação de contratação integral.

3.2 – A utilização da Ata por Secretarias/Unidades do Município de Barão de Grajaú/MA ocorrerá mediante autorização e controle do Órgão Gerenciador, observadas as condições registradas, a compatibilidade da demanda com o objeto e a existência de dotação orçamentária própria.

3.3 – Havendo necessidade de remanejamento de quantitativos estimados entre unidades administrativas do Município, este será autorizado pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa e registro no processo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, sem prejuízo da atuação da unidade demandante quando houver instrumento específico decorrente (contrato/ordem/autorizações), conforme regras do edital e da legislação.

7.3 – As unidades administrativas que utilizarem a Ata deverão comunicar ao Órgão Gerenciador ocorrências relevantes relacionadas à execução, para fins de adoção das providências cabíveis (cancelamento de registro, aplicação de sanções e outras medidas).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso possam acarretar prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA ou comprometer sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE – Locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: 14 (quatorze) metros de frente por 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em Box Truss em formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para PA e altura mínima de 1,20 m.	SERVIÇO	UND/DIARIA	10,00	R\$ 14.810,00	R\$ 148.100,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE – Locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: 12 (doze) metros de frente por 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em Box Truss em formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para PA e altura mínima de 1,20 m.	SERVIÇO	UND/DIARIA	12,00	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE – Locação	SERVIÇO	UND/DIARIA	15,00	R\$ 8.950,00	R\$ 134.250,00

	com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: 8 (oito) metros de frente por 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em Box Truss em formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para PA e altura mínima de 1,00 m.					
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM – Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo aproximadamente 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, equipado com banheiro, porta, iluminação, cadeiras, mesa e ar-condicionado, instalado anexo ao palco.	SERVIÇO	UND/DIARIA	10,00	R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00
5	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇAS BOX TRUSS Q30 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura modular em alumínio tipo treliça Box Truss Q30, destinada à composição de suportes para iluminação, sonorização, painéis de LED, cenografia e demais aplicações em eventos institucionais. A estrutura é composta por treliças em liga de alumínio de alta resistência, seção Q30 (300 mm x 300 mm), com conexões por pinos, parafusos e travas metálicas, incluindo bases, sapatas, torres, cantoneiras, travamentos, contraventamentos e todos os acessórios necessários à montagem completa e segura. Compreende peças modulares nos comprimentos de 5,00 m, 4,00 m, 3,00 m, 2,00 m, 1,00 m e 0,50 m. O serviço inclui mão de obra especializada, equipamentos adequados, conferência estrutural, nivelamento e fixação conforme normas técnicas vigentes, garantindo estabilidade, segurança e compatibilidade com as cargas técnicas exigidas.	SERVIÇO	UND/DIARIA	3.000,00	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00

6	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇAS BOX TRUSS Q50 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura modular em alumínio tipo treliça Box Truss Q50, destinada à composição de suportes para iluminação, sonorização, painéis de LED, cenografia e demais aplicações em eventos institucionais. A estrutura é composta por treliças em liga de alumínio de alta resistência, seção Q50 (500 mm x 500 mm), com conexões por pinos, parafusos e travas metálicas, incluindo bases, sapatas, torres, cantoneiras, travamentos, contraventamentos e todos os acessórios necessários à montagem completa e segura. Compreende peças modulares nos comprimentos de 5,00 m, 4,00 m, 3,00 m, 2,00 m, 1,00 m e 0,50 m. O serviço inclui mão de obra especializada, equipamentos adequados, conferência estrutural, nivelamento e fixação conforme normas técnicas vigentes, garantindo estabilidade, segurança e compatibilidade com as cargas técnicas exigidas.	SERVIÇO	UND/DIARIA	1.000,00	R\$ 69,50	R\$ 69.500,00
7	ESTRUTURA DE FECHAMENTO – Locação com montagem e desmontagem de fechamento em placas tipo tapume, com altura mínima de 2,20 metros, dotadas de travessas e suportes para fixação, sem pontas de lança. Inclui portões para saídas de emergência com largura mínima de 4,40 metros, medição realizada por metro linear.	SERVIÇO	UND/DIARIA	1.600,00	R\$ 53,50	R\$ 85.600,00
8	TENDA 3,00m x 3,00m – Tenda tipo piramidal, com armação em ferro tubular galvanizado e cobertura em lona de PVC branca antichama, com altura mínima variando entre 2 e 4 metros nos pés de sustentação, devidamente estakeada com cabos de aço e estacas arredondadas.	SERVIÇO	UND/DIARIA	40,00	R\$ 565,00	R\$ 22.600,00
9	TENDA 5,00m x 5,00m – Locação de tenda em estrutura tubular	SERVIÇO	UND/DIARIA	30,00	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00

	metálica com cobertura em lona impermeável, medindo 5 x 5 metros, com altura lateral mínima de 2,50 metros, equipada com luminárias contendo lâmpadas de 100 W.					
10	TENDA 8,00m x 8,00m – Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura em lona impermeável, medindo 8 x 8 metros, com altura lateral mínima de 3,00 metros, equipada com luminárias contendo lâmpadas de 100 W.	SERVIÇO	UND/DIARIA	25,00	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00
11	TENDA 10,00m x 10,00m – Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura em lona impermeável, medindo 10 x 10 metros, com altura lateral mínima de 3,00 metros, equipada com luminárias contendo lâmpadas de 100 W.	SERVIÇO	UND/DIARIA	25,00	R\$ 1.650,00	R\$ 41.250,00
12	PÓRTICO DE ENTRADA 8,00 m x 4,00 m – ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de pórtico de entrada em estrutura metálica tipo Box Truss Q30, medindo aproximadamente 8,00 metros de largura por 4,00 metros de altura, destinado à identificação visual, controle de acesso e ambientação do evento. Inclui bases, sapatas, conexões, contraventamentos e mão de obra especializada, garantindo estabilidade e segurança conforme normas técnicas vigentes.	SERVIÇO	UND/DIARIA	10,00	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
13	PÓRTICO DE ENTRADA 10,00 m x 7,00 m – ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de pórtico de entrada em estrutura metálica tipo Box Truss Q30, medindo aproximadamente 10,00 metros de largura por 7,00 metros de altura, destinado à identificação visual, controle de acesso e ambientação do evento, com montagem conforme normas técnicas vigentes.	SERVIÇO	UND/DIARIA	10,00	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
14	PÓRTICO DE ENTRADA 12,00 m x 8,00 m – ESTRUTURA BOX TRUSS	SERVIÇO	UND/DIARIA	10,00	R\$ 6.950,00	R\$ 69.500,00

	Q30 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de pórtico de entrada em estrutura metálica tipo Box Truss Q30, medindo aproximadamente 12,00 metros de largura por 8,00 metros de altura, destinado à identificação visual, controle de acesso e ambientação do evento, com estabilidade garantida conforme normas técnicas vigentes.					
15	PRATICÁVEL 2,00 m x 1,00 m – PISO ANTIDERRAPANTE – Serviço de locação, montagem e desmontagem de praticável modular, medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de largura, constituído por estrutura metálica de alta resistência e piso antiderrapante, destinado à composição de passarelas, plataformas técnicas e apoio cênico. Inclui sistema de encaixe, travamento e nivelamento, garantindo segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes.	SERVIÇO	UND/DIARIA	150,00	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
16	DISCIPLINADOR DE FILAS – Serviço de locação de disciplinador de filas composto por pedestal em aço ou material metálico de alta resistência, com base estável e acabamento adequado para uso em áreas de circulação pública.	SERVIÇO	UND/DIARIA	1.000,00	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção	SERVIÇO	UND/DIARIA	250,00	R\$ 375,00	R\$ 93.750,00

	durante o evento, e retirada dos detritos por equipe especializada e equipada após término do mesmo					
18	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – Serviço de locação de sistema de sonorização profissional destinado à apresentação de bandas e artistas de nível nacional, grandes shows, festivais e eventos culturais e institucionais. O sistema deverá ser composto por PA FOH com, no mínimo, 32 caixas tipo Line Array profissionais, acompanhadas de subgraves compatíveis de alto desempenho, totalizando no mínimo 48 unidades de subwoofer. Inclui processamento digital dedicado, multicabos profissionais, console(s) digital(is) profissional(is) compatíveis com o porte do evento, sistemas de Front Fill, Out Fill e Side Fill, sistema de monitoração de palco com monitores profissionais, amplificadores de instrumentos quando aplicável, microfones sem fio profissionais e microfones com fio conforme necessidade, sistema de antenas para RF, sistema de comunicação interna (intercom) quando necessário e sistema de distribuição elétrica profissional. O serviço inclui mão de obra técnica especializada para montagem, operação durante o evento e desmontagem, garantindo desempenho técnico, segurança operacional e atendimento às exigências do ente público.	SERVIÇO	Diária	12,00	R\$ 19.600,00	R\$ 235.200,00
19	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Serviço de locação de sistema de sonorização profissional destinado à apresentação de bandas e artistas de nível regional, eventos culturais e shows de médio porte. O sistema deverá ser composto por PA FOH com 24 a 32 caixas tipo Line Array profissionais, acompanhadas de	SERVIÇO	Diária	12,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

	subgraves compatíveis. Inclui console digital profissional, sistemas de Front Fill e Out Fill conforme necessidade técnica, monitoração de palco com monitores profissionais, microfones sem fio profissionais e microfones com fio conforme demanda, sistema de comunicação interna quando necessário e distribuição elétrica profissional. O serviço contempla mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, assegurando qualidade sonora, segurança e conformidade com normas vigentes.					
20	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – TIPO 01 – Serviço de locação de sistema de sonorização destinado a eventos com artistas de nível local, apresentações culturais e grupos musicais de pequeno porte, em áreas abertas. O sistema deverá ser composto por PA FOH com Line Array ou sistema point source profissional, acompanhado de subgraves compatíveis. Inclui console digital profissional, monitoração de palco adequada, microfones sem fio profissionais, amplificadores de instrumentos quando aplicável, sistema de distribuição elétrica e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem.	SERVIÇO	Diária	15,00	R\$ 10.650,00	R\$ 159.750,00
21	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – TIPO 02 – Serviço de locação de sistema de sonorização para ambientes fechados, destinado a eventos institucionais, como palestras, reuniões, capacitações, audiências públicas e seminários. O sistema deverá ser composto por caixas acústicas profissionais compactas, assegurando cobertura uniforme e alta inteligibilidade da fala. Inclui mesa de som digital profissional, microfones sem fio profissionais e	SERVIÇO	Diária	10,00	R\$ 3.920,00	R\$ 39.200,00

	microfones com fio conforme necessidade, cabeamento balanceado, fonte de reprodução de áudio/mídias (quando necessário) e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem.					
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – GRANDE PORTE – Serviço de locação de sistema de iluminação cênica profissional destinado a grandes shows, festivais e eventos culturais e institucionais. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 16 refletores COB LED 300W (uso externo), 12 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 68 moving lights Beam 14R (uso externo), 4 moving lights BSW 480W (uso interno), 80 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo), 68 ribaltas LED P5 (uso externo), 20 moving lights Wash (uso interno), 8 ribaltas LED (uso interno) e 12 strobes (uso interno), ou equivalentes técnicos compatíveis com as quantidades e características mínimas. Inclui console digital profissional de iluminação compatível com o porte do evento (com universos DMX suficientes para o patch), e mão de obra técnica especializada para montagem, operação durante o evento e desmontagem, garantindo desempenho luminoso, segurança elétrica e atendimento às exigências técnicas e administrativas do ente público.	SERVIÇO	Diária	9,00	R\$ 17.440,00	R\$ 156.960,00
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – MÉDIO PORTE – Serviço de locação de sistema de iluminação cênica profissional destinado a eventos culturais, shows e apresentações artísticas de médio porte. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 12 refletores COB LED 300W (uso externo), 6 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 24	SERVIÇO	Diária	10,00	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00

	moving lights Beam 14R (uso externo), 2 moving lights BSW 480W (uso interno), 24 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo), 12 ribaltas LED P5 (uso externo), 8 moving lights Wash (uso interno), 4 ribaltas LED (uso interno) e 12 strobes (uso interno), ou equivalentes técnicos compatíveis. Inclui console digital profissional de iluminação compatível e mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.					
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE – TIPO 01 – Serviço de locação de sistema de iluminação cênica destinado a eventos culturais, apresentações artísticas e shows de pequeno porte em áreas abertas. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 6 refletores COB LED 300W (uso externo), 4 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 12 moving lights Beam 14R (uso externo), 24 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo), 12 ribaltas LED P5 (uso externo) e 4 moving lights Wash (uso interno), ou equivalentes técnicos compatíveis. Inclui console digital profissional de iluminação compatível e mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.	SERVIÇO	Diária	10,00	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE – TIPO 02 – Serviço de locação de sistema de iluminação cênica simplificado, destinado a eventos de pequeno porte, ações institucionais e apresentações culturais. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 4 refletores COB LED 300W (uso externo), 4 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 8 moving lights Beam 14R (uso externo), 12 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo) e 6 ribaltas LED P5 (uso externo), ou equivalentes técnicos	SERVIÇO	Diária	6,00	R\$ 5.400,00	R\$ 32.400,00

	compatíveis. Inclui console profissional de iluminação compatível com a quantidade de equipamentos e universos DMX necessários, e mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.					
26	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 10,00 m x 4,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 10,00 m x 4,00 m (40 m²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5, conforme a necessidade técnica do evento. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de gerenciamento e distribuição de energia, cabeamento completo de dados e força, estrutura de fixação adequada e mão de obra técnica especializada para montagem, operação durante o evento e desmontagem, garantindo pleno funcionamento, segurança operacional e atendimento às exigências técnicas e administrativas do ente público.	SERVIÇO	Diária	8,00	R\$ 14.000,00	R\$ 112.000,00
27	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 8,00 m x 4,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 8,00 m x 4,00 m (32 m²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de gerenciamento de energia, cabeamento completo, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, garantindo desempenho visual adequado e conformidade com as exigências técnicas do evento.	SERVIÇO	Diária	8,00	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
28	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 6,00 m x 4,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com	SERVIÇO	Diária	10,00	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00

	dimensões aproximadas de 6,00 m x 4,00 m (24 m²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de distribuição elétrica, cabeamento de dados e força, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem.					
29	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,00 m x 3,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 4,00 m x 3,00 m (12 m²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de energia, cabeamento, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, assegurando qualidade visual e segurança operacional.	SERVIÇO	Diária	10,00	R\$ 8.750,00	R\$ 87.500,00
30	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3,00 m x 2,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 3,00 m x 2,00 m (6 m²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de gerenciamento de energia, cabeamento, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, garantindo funcionamento adequado para eventos institucionais e culturais.	SERVIÇO	Diária	15,00	R\$ 3.490,00	R\$ 52.350,00
31	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 150 kVA – Serviço de locação de gerador de energia elétrica destinado ao atendimento de eventos, assegurando fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para	SERVIÇO	Diária	10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00

	sonorização, iluminação, painéis de LED e demais cargas técnicas. O serviço compreende gerador a diesel com potência nominal mínima de 150 kVA, trifásico, com tensão compatível (220/380 V), dotado de sistema de proteção elétrica, aterramento, silenciador e tanque de combustível adequado à operação contínua. Inclui instalação, operação, monitoramento técnico durante o evento e desmontagem, com mão de obra técnica especializada, garantindo conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes (ABNT e NRs aplicáveis).					
32	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 kVA – Serviço de locação de gerador de energia elétrica para eventos institucionais, culturais e artísticos, garantindo fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para sistemas de som, iluminação, painéis de LED e demais estruturas técnicas. O serviço compreende gerador a diesel com potência nominal mínima de 180 kVA, trifásico, com tensão compatível (220/380 V), revisado, silenciado e equipado com sistemas de proteção elétrica e aterramento. Inclui instalação, operação contínua, monitoramento técnico permanente e desmontagem, com equipe técnica especializada, assegurando estabilidade energética e segurança operacional.	SERVIÇO	Diária	9,00	R\$ 4.850,00	R\$ 43.650,00
33	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 260 kVA – Serviço de locação de gerador de energia elétrica de grande capacidade, destinado ao atendimento de eventos de médio e grande porte, assegurando fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para sonorização, iluminação, painéis de LED e demais cargas técnicas. O serviço compreende gerador a diesel com potência nominal mínima de 260	SERVIÇO	Diária	7,00	R\$ 6.800,00	R\$ 47.600,00

	kVA, trifásico, com tensão compatível (220/380 V), revisado, silenciado, com sistema de proteção elétrica, aterramento e autonomia compatível com a duração do evento. Inclui instalação, operação contínua com acompanhamento técnico, monitoramento durante o evento e desmontagem, garantindo conformidade com normas técnicas e segurança operacional.					
34	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO TERCEIRIZADO DE ATRAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA NACIONAL (GRANDE PORTE) – Contratação de serviço de produção/agenciamento para fornecimento de atração musical enquadrada na categoria nacional/grande porte, destinada a apresentações em eventos municipais, sem indicação nominal prévia de artista/banda neste instrumento. A contratação será executada sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, logística e demais condições. O contratado deverá: (i) apresentar mínimo de 03 (três) opções de atrações compatíveis com a categoria, para escolha do Município; (ii) comprovar o enquadramento na categoria por documentação idônea (portfólio/agenda, registros de apresentações, comprovações públicas e/ou métricas oficiais, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência); (iii) assegurar o cumprimento do rider técnico, logística e condições operacionais; (iv) responsabilizar-se por todos os ajustes e providências necessárias à realização da apresentação, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.	SERVIÇO	Show	10,00	R\$ 178.000,00	R\$ 1.780.000,00
35	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO TERCEIRIZADO DE ATRAÇÃO	SERVIÇO	Show	10,00	R\$ 40.500,00	R\$ 405.000,00

	MUSICAL – CATEGORIA ESTADUAL/REGIONAL (MÉDIO PORTE) – Contratação de serviço de produção/agenciamento para fornecimento de atração musical enquadrada na categoria estadual/regional/médio porte, destinada a apresentações em eventos municipais, sem indicação nominal prévia de artista/banda neste instrumento. A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, logística e demais condições. O contratado deverá: (i) apresentar mínimo de 03 (três) opções de atrações compatíveis com a categoria, para escolha do Município; (ii) comprovar o enquadramento na categoria por documentação idônea (portfólio/agenda, registros de apresentações, comprovações públicas e/ou métricas oficiais, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência); (iii) garantir atendimento ao rider técnico, logística e condições operacionais; (iv) responsabilizar-se por providências necessárias à execução, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.					
36	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO TERCEIRIZADO DE ATRAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA LOCAL (PEQUENO PORTE) – Contratação de serviço de produção/agenciamento para fornecimento de atração musical enquadrada na categoria local/pequeno porte, destinada a apresentações em eventos municipais, sem indicação nominal prévia de artista/banda neste instrumento. A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, logística e demais condições. O contratado deverá: (i) apresentar mínimo de 03 (três)	SERVIÇO	Show	20,00	R\$ 7.200,00	R\$ 144.000,00

	opções de atrações compatíveis com a categoria, para escolha do Município; (ii) comprovar o enquadramento por documentação idônea (portfólio, registros de apresentações, declarações/contratos/agenda, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência); (iii) garantir atendimento ao rider técnico, logística e condições operacionais; (iv) responsabilizar-se por providências necessárias à execução, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.					
37	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO PARA FESTAS INFANTIS (COMPANHIA/GRUPO DE RECREAÇÃO) – Contratação de serviço de animação e recreação infantil para eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, duração mínima, número estimado de participantes e demais condições. O serviço deverá incluir equipe caracterizada e capacitada, condução de atividades recreativas compatíveis com a faixa etária, interação com o público infantil e organização das dinâmicas com segurança. O contratado deverá providenciar logística, deslocamento e materiais básicos necessários à execução, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.	SERVIÇO	UND	5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
38	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE BLOCO CARNAVALESCO – Contratação de serviço para fornecimento e apresentação de bloco carnavalesco em eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, trajeto (quando houver), horário, duração mínima e demais condições. O contratado deverá apresentar opções compatíveis	SERVIÇO	UND	10,00	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00

	quando solicitado, garantir a presença e execução conforme programação e assegurar logística mínima necessária (deslocamento e organização do grupo), observadas as condições do Termo de Referência e da Ordem de Serviço					
39	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE GRUPOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS – Contratação de serviço para fornecimento e apresentação de grupos folclóricos/culturais em eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, temática cultural e demais condições. O contratado deverá assegurar a realização da apresentação conforme programação, com figurinos e coreografias compatíveis com o tipo de evento, e responsabilizar-se pela logística do grupo, conforme condições do Termo de Referência e da Ordem de Serviço.	SERVIÇO	UND	10,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
40	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE BANDA MARCIAL – Contratação de serviço para fornecimento e apresentação de banda marcial em eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, percurso (quando aplicável) e demais condições. O contratado deverá garantir a apresentação conforme programação, com uniforme/indumentária adequada e organização do grupo, responsabilizando-se pela logística necessária, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.	SERVIÇO	UND	8,00	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
41	SERVIÇO DE DJ (APRESENTAÇÃO MUSICAL) – Contratação de serviço de apresentação de DJ para eventos municipais, com	SERVIÇO	Diária	12,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00

	execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, estilo musical/temática e demais condições. O contratado deverá garantir a presença e execução conforme programação e responsabilizar-se por sua logística e cumprimento de horários. Quando aplicável, o atendimento técnico (rider) e a integração com os sistemas de som/energia do evento seguirão as condições do Termo de Referência e da Ordem de Serviço.					
42	LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO COMPLETO – Serviço de locação de sistema de som automotivo de grande porte, composto, no mínimo, por 20 alto-falantes de 24 polegadas, 24 tweeters, 72 alto-falantes de 12 polegadas, 68 cornetas, 12 módulos de potência, 14 amplificadores e 2 mesas de som digitais, destinado à realização de eventos populares, festas comunitárias e ações culturais promovidas pela administração pública. Inclui instalação, operação durante o evento e desmontagem.	SERVIÇO	Diária	15,00	R\$ 5.650,00	R\$ 84.750,00
43	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL – CAMA ELÁSTICA COM PISCINA – Serviço de locação de brinquedo inflável multicolorido, tipo cama elástica com piscina integrada, confeccionado em lona vinílica KP1000, com soldas reforçadas e paredes laterais de proteção, garantindo alta durabilidade e segurança aos usuários. Indicado para eventos recreativos e ações institucionais promovidas pela administração pública.	SERVIÇO	Diária	4,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
44	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL – TOBOGÃ COM PISCINA – Serviço de locação de brinquedo inflável multicolorido tipo tobogã, com piscina integrada, produzido em lona	SERVIÇO	Diária	4,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

	vinílica KP1000, com soldas reforçadas e sistemas de segurança nas extremidades, proporcionando entretenimento seguro e adequado para o público infantil.					
45	LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO INFLÁVEL – Serviço de locação de brinquedo inflável tipo montanha de alpinismo, com dimensões variáveis mínimas de 4,90 m x 4,90 m x 4,60 m, podendo atingir até 6,30 m x 6,30 m x 7,00 m, confeccionado em lona KP1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V) e kit de alpinismo completo, composto por cadeiras de escalada, freio tipo 8, mosquetões, malha rápida e cordas estáticas. Indicado para crianças a partir de 7 anos. Inclui equipe operacional com 4 monitores especializados.	SERVIÇO	Diária	4,00	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
46	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (COM MATERIAL E EQUIPE) – Serviço de locação de barraca de pipoca com produção no local, operada por equipe uniformizada, utilizando estrutura em alumínio com balcão em inox e cobertura em lona, adequada para ambientes abertos ou fechados. Inclui todos os insumos, carrinho elétrico (sem uso de botijão de gás), 02 operadores, atendimento por período de até 6 horas, e saquinhos medindoc aproximadamente 15 cm x 7,5 cm.	SERVIÇO	Diária	4,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
47	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (COM MATERIAL E EQUIPE) – Serviço de locação de barraca de algodão doce com produção no local, utilizando estrutura em alumínio com balcão em inox e cobertura em lona, adequada para ambientes abertos ou fechados. Inclui todos os insumos necessários, equipamento elétrico (vedado uso de gás), 01 operador	SERVIÇO	Diária	4,00	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00

	uniformizado, com atendimento por período de até 6 horas.					
48	LOCAÇÃO DE KID PLAY INFLÁVEL – Serviço de locação de brinquedo inflável tipo Kid Play, com dimensões mínimas de 4,20 m x 4,50 m, confeccionado em lona KP1000, equipado com 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V). Indicado para crianças de 2 a 10 anos, com acompanhamento de 01 monitor durante toda a operação.	SERVIÇO	Diária	4,00	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
49	LOCAÇÃO DE BALÃO PULA-PULA INFLÁVEL – Serviço de locação de brinquedo inflável tipo balão pula-pula, com dimensões mínimas de 2,80 m (largura) x 5,00 m (comprimento) x 3,50 m (altura), confeccionado em lona KP1000, equipado com 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V). Indicado para crianças de 1 a 8 anos, com acompanhamento de 01 monitor.	SERVIÇO	Diária	4,00	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
50	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA – Serviço de locação de piscina de bolinhas inflável coberta, com dimensões mínimas de 2,80 m x 3,00 m, acompanhada de 1.000 bolinhas plásticas, confeccionada em lona KP1000, equipada com 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V). Indicado para crianças de 2 a 8 anos, com acompanhamento de 01 monitor.	SERVIÇO	Diária	4,00	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
51	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC, SEM BRAÇO – Serviço de locação de cadeira em PVC, modelo sem braço, empilhável, em bom estado de conservação e devidamente higienizada, destinada ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela administração pública, tais como reuniões, cerimônias oficiais, palestras, audiências públicas, eventos culturais e atividades correlatas. A cadeira deverá possuir estrutura resistente, estabilidade adequada para uso coletivo, acabamento	SERVIÇO	Unidade / Diária	4.300,00	R\$ 10,00	R\$ 43.000,00

	uniforme e capacidade de carga compatível com as normas de segurança, sendo apta para utilização em ambientes internos ou externos cobertos. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, conforme condições estabelecidas pela contratante.					
52	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC, QUADRADA – Serviço de locação de mesa em PVC, modelo quadrado, em bom estado de conservação e devidamente higienizada, destinada ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela administração pública, tais como reuniões, cerimônias oficiais, eventos culturais, ações comunitárias, feiras e atividades correlatas. A mesa deverá apresentar estrutura resistente e estável, tampo uniforme, acabamento adequado e capacidade de carga compatível com o uso coletivo, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos cobertos. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, conforme condições definidas pela contratante.	SERVIÇO	Unidade / Diária	1.850,00	R\$ 17,50	R\$ 32.375,00
53	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO – 350 LITROS – Serviço de locação de caixa térmica confeccionada em polietileno de alta resistência, com capacidade aproximada de 350 (trezentos e cinquenta) litros, destinada ao acondicionamento e conservação de alimentos, bebidas, gelo e insumos em eventos institucionais promovidos pela administração pública. O equipamento deverá possuir isolamento térmico eficiente, tampa com vedação adequada, estrutura resistente ao uso contínuo e facilidade de	SERVIÇO	Unidade / Diária	60,00	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00

	higienização, garantindo a manutenção da temperatura interna conforme a finalidade de uso. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, atendendo às exigências operacionais e sanitárias aplicáveis.					
54	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL – PADRÃO – Serviço de locação diária de rádio portátil profissional, digital ou analógico, destinado à comunicação operacional em eventos institucionais promovidos pela administração pública. O equipamento deverá possuir bateria de longa duração, carregador individual, clip de cinto e configuração padronizada de canais. Os rádios deverão ser entregues testados, carregados e em perfeitas condições de uso, com suporte básico durante o período de locação.	SERVIÇO	Unidade / Diária	180,00	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
55	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO OPERACIONAL AVANÇADO – Serviço de locação diária de rádio portátil profissional de alta performance, destinado a equipes técnicas, coordenação operacional e segurança em eventos institucionais. O equipamento deverá possuir bateria de grande autonomia, carregadores, fone auricular profissional, identificação visual, programação de múltiplos canais e suporte técnico integral, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização.	SERVIÇO	Unidade / Diária	80,00	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
56	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO – CENTRAL DE COORDENAÇÃO – Serviço de locação diária de rádio de comunicação profissional de alta potência, destinado à central de coordenação, direção de eventos e equipes estratégicas. O	SERVIÇO	Unidade / Diária	50,00	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00

	equipamento deverá possuir múltiplos canais programáveis, baterias extras, carregador rápido, fone profissional dedicado e recursos que permitam monitoramento, gestão e controle da comunicação operacional. O serviço inclui suporte técnico integral durante todo o período do evento, assegurando comunicação contínua, confiável e segura.					
57	SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS) – SERVIÇO COMPLETO – Contratação de serviço especializado de show pirotécnico para eventos municipais, a ser executado sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá local, data, horário, duração mínima e condições específicas do evento. O serviço deverá contemplar o planejamento técnico, fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem de materiais pirotécnicos, com dimensionamento compatível com o porte do evento, características do local e área de segurança necessária, assegurando o resultado visual pretendido. O contratado deverá apresentar, previamente à execução, plano/projeto pirotécnico compatível com o evento (com indicação de área de isolamento, posicionamento, medidas de segurança e sequência/duração), bem como disponibilizar equipe técnica habilitada e os equipamentos de segurança necessários. É obrigatória a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo o cumprimento de requisitos e autorizações dos órgãos competentes, quando exigíveis, bem como o isolamento e controle de área, com responsabilidade integral do contratado por danos	SERVIÇO	UND/Evento	2,00	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00

	decorrentes de falhas na execução.					
58	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TURNO NOTURNO – Contratação de profissionais de segurança desarmada, treinados, capacitados, uniformizados e devidamente credenciados, com verificação de antecedentes (“nada consta”), para atuação durante todo o período noturno do evento, garantindo controle de acesso, preservação da ordem e segurança do público.	SERVIÇO	Diária / Profissional	320,00	R\$ 250,00	R\$ 80.000,00
59	BRIGADISTA / BRIGADA DE EMERGÊNCIA (PRIMEIROS SOCORROS) – DIÁRIA POR PROFISSIONAL – Contratação de brigadistas para atuação preventiva e atendimento inicial em emergências durante eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração (ex.: 8h/12h) e quantitativo de profissionais conforme porte do evento e estimativa de público. O serviço inclui atuação em áreas de circulação, pontos estratégicos e proximidades do palco, apoio à evacuação, primeiros atendimentos e acionamento da rede de saúde, quando necessário, observadas as normas aplicáveis e orientações do Município. A medição e pagamento ocorrerão por profissional efetivamente disponibilizado por diária, mediante comprovação (escala nominal/controle de presença) e validação da fiscalização.	SERVIÇO	Diária / Profissional	150,00	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
60	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR (APRESENTADOR) – Contratação de serviço de locução/apresentação para condução do evento, anúncios oficiais, chamadas institucionais e interação com o público, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horários, duração estimada e roteiro/linhas	SERVIÇO	Diária / Profissional	30,00	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00

	gerais da programação. O profissional deverá possuir dicção adequada, postura compatível com eventos públicos e experiência comprovável em eventos similares, assegurando pontualidade e condução conforme orientações da organização. O contratado será responsável por garantir a disponibilidade do locutor durante todo o período definido na Ordem de Serviço e pelo cumprimento das orientações institucionais e do Termo de Referência.					
61	CONTRATAÇÃO DE CERIMONIALISTA – Contratação de profissional capacitado para condução protocolar e organização cerimonial de eventos oficiais realizados pela administração pública, observando normas de precedência e roteiro institucional.	SERVIÇO	Evento	15,00	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00
62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTO – DIÁRIA POR PROFISSIONAL – Contratação de profissionais para execução de serviços de produção e coordenação operacional de eventos municipais, com atuação na integração das frentes de trabalho (estrutura, som, iluminação, LED, energia, apoio operacional e demais necessidades), com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração (ex.: 8h/12h) e quantitativo de profissionais conforme o porte do evento e a estimativa de público. O serviço deverá contemplar, no mínimo, a disponibilização de 01 (um) Coordenador Geral/Ponto Focal por evento, responsável pela interface com a fiscalização municipal, organização do cronograma executivo (montagem, testes, operação assistida e desmontagem), alinhamento de equipes e gestão	SERVIÇO	Diária/Profissional	15,00	R\$ 5.100,00	R\$ 76.500,00

	de intercorrências. Os demais profissionais de produção (ex.: assistentes de produção, coordenador de palco, coordenador de montagem/desmontagem, coordenador de logística, eletricitista/apoio técnico e demais funções necessárias) serão dimensionados conforme a Ordem de Serviço.					
63	CONTRATAÇÃO DE ANIMADOR / RECREADOR – Contratação de profissional habilitado para desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas, com interação direta com o público, planejamento prévio e organização das ações. Exige formação superior em Educação Física ou Artes, com experiência comprovada em recreação e eventos.	SERVIÇO	Diária	10,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
64	DECORAÇÃO TEMÁTICA – RÉVEILLON – Prestação de serviço de decoração temática para eventos de Réveillon, incluindo planejamento, fornecimento de materiais, instalação e desinstalação por profissional capacitado. O serviço contempla a execução completa da ambientação temática com os seguintes itens mínimos: 01 letreiro “ANO NOVO” confeccionado em vergalhão 5/16”, com tela e iluminação em LED, medindo aproximadamente 6,00 m de altura por 3,00 m de largura; 15 balões metalizados de 70 cm (letras e números) nas cores dourada e prata; 30 bolas plásticas decorativas de grande porte; 15 estrelas infláveis de 31 pontas, medindo aproximadamente 80 cm. Todos os custos operacionais e materiais estão inclusos.	SERVIÇO	Evento	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
65	DECORAÇÃO TEMÁTICA – CARNAVAL – Prestação de serviço de decoração temática incluindo fornecimento de materiais, instalação, manutenção e	SERVIÇO	Evento	1,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00

	desinstalação por equipe especializada. O serviço contempla, no mínimo: 100 m de tecido chitão ou tricoline floral em cores variadas; 15 maracás artesanais; 15 marabus sortidos com fios metalizados (1,50 m); 15 cartolas plásticas coloridas (1,50 m); 15 pacotes com 10 penas de galo coloridas (30 cm); 15 máscaras temáticas em látex (modelos variados); guarda-chuvas coloridos (1,20 m); 100 colares havaianos (60 cm); 15 guirlandas coloridas em papel de seda (2,50 m); 50 rolos de fita metalizada (5 m); 30 sombrinhas de frevo (1,20 m); 15 painéis decorativos em látex (120 cm); 100 rolos de serpentinas; 100 unidades de plumas;					
66	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA – EVENTOS DE GRANDE PORTE – Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para eventos de grande porte, compreendendo ambientação do espaço do evento com materiais compatíveis com a temática definida. Inclui decoração de mesas de buffet, mesas de convidados e autoridades, toalhas, cadeiras plásticas e arranjos florais naturais, sendo jardineiras para mesas plenas e arranjos com tripés, quando aplicável. Todas as despesas com materiais, flores, alimentação da equipe e logística são de responsabilidade da contratada.	SERVIÇO	Evento	12,00	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
67	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA – EVENTOS DE MÉDIO PORTE – Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para eventos de médio porte, incluindo ambientação do espaço, decoração de mesas de buffet, toalhas, cadeiras plásticas e arranjos florais naturais, com jardineiras e arranjos em tripés conforme necessidade. Todos os	SERVIÇO	Evento	10,00	R\$ 35.750,00	R\$ 357.500,00

	materiais, logística e alimentação da equipe estão inclusos no serviço.					
68	DECORAÇÃO BÁSICA – MODELO A – Serviço de ornamentação para eventos realizados em espaços públicos ou privados, utilizando, no mínimo: 25 m de malhas decorativas em cores diversas; 10 m de cortinas de cetim; 10 toalhas de mesa; 30 capas para cadeiras plásticas sem braços (cor branca); 01 jarro decorativo com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, murta); 04 jarros com flores tropicais (gérbera, alpínea, helicônia, entre outras); 04 fardos contendo 10 ramos de folhagem tipo murta.	SERVIÇO	Evento	10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
69	DECORAÇÃO NATALINA MUNICIPAL – Prestação de serviço de decoração natalina em espaços públicos, com execução no período de 01 de dezembro a 06 de janeiro, compreendendo criação de vila iluminada com ornamentações temáticas e iluminação decorativa. Inclui, no mínimo: árvore de Natal, presépio, guirlandas, meias natalinas, luzes pisca-pisca, estrela de topo, enfeites variados, bonecos temáticos (Papai Noel, renas, anjos), lanternas, velas decorativas LED, toalhas e centros de mesa natalinos, iluminação de fachadas, figuras infláveis, arcos e caminhos de luz, além de mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem.	SERVIÇO	Evento / Período	1,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
70	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA INFANTIL – Prestação de serviço de decoração temática para formaturas infantis, incluindo mesa de autoridades com toalhas e arranjos florais, painéis decorativos, cortinas, tapetes ou passarelas, capas para cadeiras, decoração de paredes e recepção, conforme temática definida pela contratante.	SERVIÇO	Evento	10,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
71	DECORAÇÃO BÁSICA – MODELO B – Serviço de ornamentação para	SERVIÇO	Evento	6,00	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00

	eventos em espaços públicos ou privados, utilizando aproximadamente 12 m de malhas decorativas; 3 m de cortinas; 5 toalhas de mesa; 20 capas para cadeiras plásticas sem braços; 01 arranjo floral grande; 01 mesa de cerimônia com toalhas, incluindo montagem e desmontagem.					
72	DECORAÇÃO NORMAL – Serviço de decoração para eventos, compreendendo 50 m de malhas decorativas; 20 m de cortinas de cetim; 30 toalhas de mesa; 200 capas de cadeiras plásticas; 03 arranjos florais grandes; 01 mesa de cerimônia com toalhas; 01 púlpito; 02 colunas ornamentais; 02 vasos decorativos; 01 tapete passarela grande, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	Evento	10,00	R\$ 28.650,00	R\$ 286.500,00
73	DECORAÇÃO JUNINA – Prestação de serviço de decoração temática para festividades juninas, incluindo confecção e instalação de bandeirolas em TNT, enfeites temáticos, fogueira artificial iluminada, ornamentação de barracas, palco e estruturas metálicas decoradas, com execução mínima de 10 dias consecutivos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem.	SERVIÇO	Evento / Período	1,00	R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00
74	DECORAÇÃO OTIMIZADA – Serviço de ornamentação para eventos de médio e grande porte, utilizando 160 m de malhas decorativas; 60 m de cortinas de cetim; 50 toalhas de mesa; 500 capas de cadeiras; 10 jarros decorativos; 10 colunas ornamentais; 01 mesa de cerimônia; 05 arranjos para cerimônia; 01 tapete passarela grande; 50 tampões de madeira; 50 arranjos florais variados; 01 mesa de buffet, incluindo montagem, manutenção durante o evento e desmontagem.	SERVIÇO	Evento	5,00	R\$ 30.500,00	R\$ 152.500,00
75	TRIO ELÉTRICO – Carreta com 3 eixos, comprimento mínimo de 23,00 m e altura máxima de 4,60	SERVIÇO	UNID/DIA	2,00	R\$ 25.550,00	R\$ 51.100,00

m; palco e sobrepalco com mínimo de 60 m ² com cobertura; grupo gerador 180 kVA (ou superior); potência do sistema de som de no mínimo 50.000 W; entrada social e de serviço; camarim equipado (sofá, geladeira, micro-ondas, ar-condicionado, TV/monitor com sistema de retorno de palco, espelho e banheiro). Inclui backline completo compatível com o evento (bateria completa ou equivalente, amplificadores para instrumentos quando aplicável) e microfonação mínima compatível com a captação de bateria, percussão, instrumentos e voz, com quantidade de canais suficiente para operação segura e profissional, incluindo mínimo de 8 microfones sem fio com receptores e sistema de RF adequado. O serviço deverá incluir equipe técnica para operação, suporte e segurança durante o período do evento, conforme ordem de serviço.					
Valor Total					R\$ 7.672.285,00

Barão de Grajaú - MA, 17 de março de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA:



MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PELA BENEFICIÁRIA:

**C. EDUARDO DA
SILVA:1958745200
0140**

Assinado de forma digital por C.
EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
Dados: 2026.03.17 16:58:44
-03'00'

CARLOS EDUARDO DA SILVA
C. EDUARDO DA SILVA